



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 25/2020

Altera o § 4º do artigo 3º da Resolução nº 19/2020.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba – CONSEPE, no uso de suas atribuições, com base na legislação em vigor, tendo em vista aprovação “Ad Referendum”, ocorrida em 14 de setembro de 2020 (Processo nº 23074.067025/2020-27),

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o § 4º do artigo 3º da Resolução nº 19/2020, o qual passará a ter a seguinte redação:

“§4º Excepcionalmente, a realização das atividades de estágios supervisionados de término de curso na área de saúde e no curso de Medicina Veterinária, no Período Suplementar, incluindo os internatos, pela necessidade de serem presenciais, fica condicionada à aprovação do Colegiado do Curso, desde que sejam asseguradas as condições de biossegurança pela(s) Comissão(ões) de Biossegurança interna(s), quando a atividade de estágio for desenvolvida na UFPB, ou pela instituição ou empresa que oferta a atividade ou estágio.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 15 de setembro de 2020.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente

Emitido em 15/09/2020

RESOLUÇÃO Nº 25/2020 - REITORIA SODS (11.01.74)
(Nº do Documento: 25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 12:11)
MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITOR
336287

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
25, ano: **2020**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação:
e8870172f4